



PREFEITURA DE CAÇADOR

PUBLICADO
Diário Oficial dos Municípios/SC
Nº Ed. 2030
Em 04/07/2016

DECRETO Nº 6.839, de 01 de julho de 2016.

Nomeia Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-IPASC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e de conformidade com a Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais efetivos, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC, para o mandato de três anos, conforme segue:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

TITULARES

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
FABIO DENIZ CASAGRANDE
PEDRO ANTONIO MASIERO
ZENILDA APARECIDA RODRIGUES
LUCIMAR APARECIDA APPI
JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS
LUCIANA MARIA BARBOSA NUNES DE OLIVEIRA
FRANCIELE ANTUNES DE MACEDO
ILVAITA MARIA FAORO BARON

SUPLENTE

JOSÉ ARI LINS
GIANNI LÚCIO PARIZOTTO
WALMIR RIGO
SILVIA LINHARES MARTELO
ANGELA MARIA STAVIS
LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA
LUANA LOURENÇO LONGHI
TANIA FERREIRA
DIMALEICY APARECIDA PEREIRA

CONSELHO FISCAL

TITULARES

IVONETE MARIA BAZANELLA
ELISABETE AP. MARINI BORTOLINI
DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA

C



PREFEITURA DE CAÇADOR

LAUDENY FAGUNDES
JUSTINA INES ZAMBONIN CASTILHO
JULIANA MACIEL KOHL

SUPLENTES

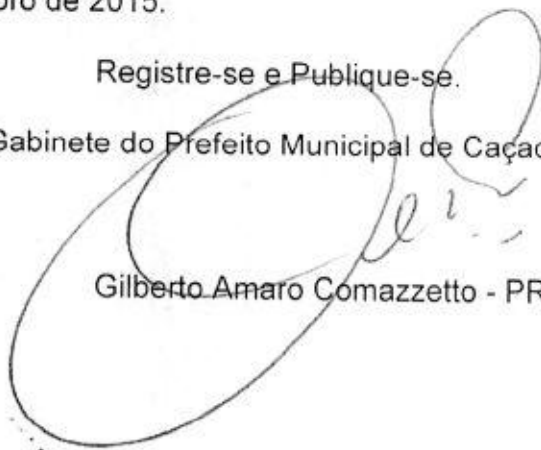
EDSON FERREIRA LOPES
ANDRÉA RUI PISTORE
CAROLINA FRUET DE LIMA
NELSON BATISTA FIGUEREDO
VITOR HUGO DE LIMA
ESTÉFANI CIVIDINI BACK

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 5.625, de 08 de julho de 2013 e 6.555, de 22 de setembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de julho de 2016.


Gilberto Amaro Comazzetto - PREFEITO MUNICIPAL.